JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
27/07/2026 13:00

# CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**PJE COR nº 0000060-23.2026.2.00.0507**

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Limoeiro do Norte - CE**
**Período: 22 e 23 de julho de 2026**

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de julho de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000060-23.2026.2.00.0507,** autuada no Sistema PJeCor.

## 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

| | |
|---|---|
| Juiz Diretor do Fórum | DRA. DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA |
| Jurisdição atendida | Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoei do Norte, Morada Nova, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João Jaguaribe e Tabuleiro do Norte. |
| Lei de criação | Lei nº 8.432 de 11 de junho de 1992 |
| Data de instalação | 8 de dezembro de 1992 |
| Data da última correição realizada | 1º e 2 de setembro de 2025 - PjeCor nº 0000063-12.2025.2.00.0507 |
| Última Autoinsspeção realizada | 08 a 10 de abril de 2026 - PjeCor nº 0000038-62.2026.2.00.0507 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

## 2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: Dra. DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA
Início da atuação: 27 de março de 2023. Ato GP número 52, de 24 de março de 2023, Proad número 1.242.

*A Juíza Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados do Regional.

### Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

## 3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

| NOME | CARGO | INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE |
|---|---|---|
| JORGE LUIS DE JESUS | DIRETOR DE SECRETARIA | 04/04/2023 |
| JOSÉ LEUVANILDO NOGUEIRA DE MOURA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - CALCULISTA | 10/09/1993 |
| JOSÉ JURANDIR DE SENA LIMA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - CALCULISTA | 19/05/1999 |
| JOSE GERIM MENDES CAVALCANTE FILHO | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA | 27/01/2010 |
| ROCHELLE FONTENELE RODRIGUES | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 09/05/2024 |
| RAMON CAETANO DANTAS | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 14/03/2013 |
| FRANCISCA LUCIENE PINHEIRO AVELINO | ASSISTENTE - REQUISITADA | 31/10/2012 |
| AGNALDO MARCUS REGES DE MOISES | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 29/05/2023 |
| NÍSIA LIMA MALVEIRA | ASSISTENTE - REQUISITADA | 14/08/2014 |
| ANA KAROLINE COSTA DO VALE | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 12/03/2013 |
| JAMILE APARECIDA LEITE DE FREITAS | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIALA DE JUSTIÇA | 11/01/2017 |
| MARIA NEUMA NOBRE BARROS | SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIAS - REQUISITADA | 20/05/2010 |

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)**

ANA KAROLINE COSTA DO VALE - Portaria Teletrabalho Especial Integral Nº 182/2026
RAMON CAETANO DANTAS - Portaria Teletrabalho Regular Integral Nº 106/2026
ROCHELLE FONTENELE RODRIGUES - Portaria Teletrabalho Regular Integral Nº 257/2025.

## 4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

| NOME | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|---|---|
| ISABELLA GIOVANNA MOURA GUIMARAES | 15/01/2026 |
| RAIANE SANTIAGO DE ALMEIDA | 15/04/2025 |
| FERNANDA GABRIELA FARIAS MOTA | 15/05/2025 |

## 5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

| Juiz(a) | Audiências | Sentenças | Conciliações | Incidentes |
|---|---|---|---|---|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 12 | 7 | 2 | 2 |
| ALEXANDRE FRANCO VIEIRA | 109 | 58 | 18 | 10 |
| ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO | 10 | 4 | 2 | 0 |
| DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA | 858 | 982 | 199 | 275 |
| GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L.DAVID | 7 | 7 | 2 | 5 |
| GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA | 79 | 40 | 21 | 5 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 15 | 7 | 2 | 6 |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 33 | 10 | 6 | 4 |
| LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE | 33 | 27 | 4 | 2 |
| LUCIANA JEREISSATI NUNES | 1 | 0 | 0 | 0 |
| MARCIO CAVALCANTI CAMELO | 35 | 20 | 13 | 4 |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO | 0 | 2 | 0 | 1 |
| RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO | 24 | 14 | 5 | 1 |
| RAFAELA SOARES FERNANDES | 0 | 7 | 0 | 5 |
| RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA | 12 | 9 | 4 | 0 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| Juiz(a) | Audiências | Sentenças | Conciliações | Incidentes |
|---|---|---|---|---|
| RONALDO SOLANO FEITOSA | 2 | 0 | 0 | 0 |
| THEANNA DE ALENCAR BORGES | 17 | 7 | 6 | 2 |
| TIAGO BRASIL PITA | 13 | 8 | 1 | 1 |
| VLADIMIR PAES DE CASTRO | 1 | 14 | 0 | 6 |

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 23/06/2026 – posição 24/06/2026). Período de apuração: 23/06/2025 a 24/06/2026.

### 5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

| Atuação de Magistrado(a) na Unidade | Prazo médio para prolação de sentenças de mérito |
|---|---|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 27,67 |
| ALEXANDRE FRANCO VIEIRA | 14,50 |
| ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO | 45,00 |
| DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA | 16,36 |
| GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L.DAVID | 21,33 |
| GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA | 26,12 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 35,44 |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 41,00 |
| LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE | 18,25 |
| MARCIO CAVALCANTI CAMELO | 46,75 |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO | 19,00 |
| RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO | 17,33 |
| RAFAELA SOARES FERNANDES | 15,71 |
| RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA | 5,00 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| Atuação de Magistrado(a) na Unidade | Prazo médio para prolação de sentenças de mérito |
|---|---|
| THEANNA DE ALENCAR BORGES | 53,80 |
| TIAGO BRASIL PITA | 7,75 |
| VLADIMIR PAES DE CASTRO | 82,86 |
| **Prazo médio de julgamento na unidade** | 18,46 |

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração:23/06/2025 a 24/06/2026.

### 5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

| Magistrado(as) com sentenças pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA | 39 | 00 | 39 |
| **Total de sentenças pendentes** | 39 | 00 | 39 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual – Item 4.C (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração: 23/06/2025 a 24/06/2026.

### 5.4. Incidentes Processuais Pendentes

| Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA | 00 | 00 | 00 |
| **Total de incidentes pendentes** | 00 | 00 | 00 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - Item 4.C (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração:23/06/2025 a 24/06/2026.

### 5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

| Juiz(a) | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA | 01 | 00 | 01 |
| **Total de Embargos de Declaração pendentes** | 01 | 00 | 01 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração:23/06/2025 a 24/06/2026.

### 5.6. Produtividade da Vara

| Quantidades | | | Prazo médio para julgamento |
|---|---|---|---|
| Sentenças | Incidentes processuais* | Conciliações** | |
| 1.223 | 329 | 285 | 18,46 |

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração: 23/06/2025 a 24/06/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se um pequeno **aumento do prazo médio de julgamento** (atualmente em 18,46 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (22,86 dias). Por outro lado, registra-se **ELOGIOS à inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **3458** processos solucionados com exame de mérito e **252** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **7,29%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

## 6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 48,40 | 80,55 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração: 23/06/2025 a 24/06/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 60,06 | 68,32 |

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 31,64 | 44,99 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração: 23/06/2025 a 24/06/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | Sumaríssimo | Ordinário |
| | 77,85 | 119,34 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração: 23/06/2025 a 24/06/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"As audiências, via de regra, são presenciais e realizadas ordinariamente em três dias da semana (terças, quartas e quintas-feiras), com uma pauta média de 12 a 14 processos por data. As sextas-feiras são utilizadas de forma flexível para absorver pautas extras ou concentrar as audiências telepresenciais requeridas pelas partes."*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

| VARA DO TRABALHO | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | TELEPRESENCIAIS | PRESENCIAIS |
|---|---|---|---|
| Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | 557 | 6 | 551 |

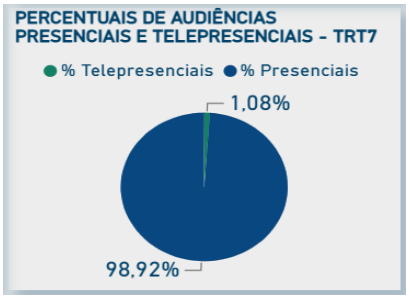


Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

| Unidade Judiciária | 2024 | 2025 | 2026 (até 23/06/2026) |
|---|---|---|---|
| Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | 1.054 | 1.307 | 609 |

Fontes: Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos - fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos - fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos - fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 23/06/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

| Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | | | |
|---|---|---|---|
| Ações pendentes de finalização | | | |
| | Acervo em 31/12/2024 | Acervo em 31/12/2025 | Acervo em 30/06/2026 |
| Conhecimento | 734 | 985 | 985 |
| Liquidação | 327 | 338 | 359 |
| Execução | 2.827 | 2.370 | 2.278 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 04 | 07 | 05 |
| TOTAL | 3.892 | 3.700 | 3.627 |

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

| Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte | |
|---|---|
| Conhecimento (até a prolação da sentença) | 104,28 |
| Liquidação (do início ao encerramento) | 138,04 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| | |
|---|---|
| Execução (do início à extinção) | 905,74 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 1.117,00 |

Fonte: e-Gestão (Tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/06/2025 a 31/05/2026).

## 8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

### 8.1. Fase de Conhecimento

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 420 | 27/04/2016 | 0000380-12.2015.5.07.0023 |
| 2. Aguardando audiência | 222 | 12/03/2026 | 0000214-91.2026.5.07.0023 |
| 3. Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| 4. Aguardando final do sobrestamento | 23 | 08/05/2025 | 0149900-90.2008.5.07.0023 |
| 5. Aguardando Prazo | 148 | 15/05/2026 | 0000473-86.2026.5.07.0023 |
| 6. Analise | 05 | 19/06/2026 | 0000351-10.2025.5.07.0023 |
| 7. Assinar despacho/decisão | 06 | 25/06/20216 | 0000189-78.2026.5.07.0023 |
| 8. Assinar sentença | 09 | 18/06/2026 | 0000015-69.2026.5.07.0023 |
| 9. Conclusão ao(à) Magistrado(a) | 15 | 18/06/2026 | 0001017-11.2025.5.07.0023 |
| 10. Cumprimento de Providências | 33 | 20/03/2026 | 0001359-22.2025.5.07.0023 |
| 11. Elaborar despacho/decisão | 37 | 03/05/2026 | 0000257-28.2026.5.07.0023 |
| 12. Elaborar sentença | 49 | 04/05/2026 | 0000971-22.2025.5.07.0023 |
| 13. Escolher tipo de arquivamento | - | - | - |
| 14. Prazos vencidos | - | - | - |
| 15. Preparar expedientes e comunicações | 05 | 19/05/2026 | 0000148-14.2026.5.07.0023 |
| 16. Recebimento e remessa | 05 | 22/06/2026 | 0000892-77.2024.5.07.0023 |
| 17. Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |
| 18. Triagem | 27 | 19/06/2026 | 0000643-58.2026.5.07.0023 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 5. Aguardando prazo (data da verificação da amostragem: 21/07/2026)

- **ATOrd 0001445-90.2025.5.07.0023** - Decorridos os prazos em 15/06/2026, não há movimentação processual posterior. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando prazo" até a data da verificação da amostragem.

Item 10. Cumprimento de providências (data da verificação da amostragem: 24/06/2026)

- **ATOrd 0001359-22.2025.5.07.0023** - Determinadas as providências em 17/03/2026, ata de audiência Id. 275c73a, o processo permanece pendente de cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ConPag 0000187-84.2021.5.07.0023.

- **ConPag 0010234-64.2014.5.07.0023** - Determinadas as providências em 10/04/2026, despacho Id. ac4f151, o processo permanece pendente de cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001413-85.2025.5.07.0023** - Autos conclusos para julgamento em 19/05/2026, certidão Id. 1f7d459. O processo permanece sem atribuição de juiz responsável pelo julgamento no sistema Pje até a data da verificação da amostragem.

Item 11. Elaborar despacho/decisão (data da verificação da amostragem: 23/06/2026).

- **ATSum 0000257-28.2026.5.07.0023** - Autos conclusos para despacho desde 03/05/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001207-71.2025.5.07.0023; ConPag 0000208-84.2026.5.07.0023; HTE 0000109-17.2026.5.07.0023; ATSum 0000258-13.2026.5.07.0023**.**

- **ATOrd 0000328-30.2026.5.07.0023** - Autos conclusos para despacho em 27/05/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: **ATOrd 0001289-05.2025.5.07.0023** (data da verificação da amostragem: 16/07/2026)

- **ATOrd 0000359-50.2026.5.07.0023** - Autos conclusos para despacho desde 02/06/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem. (data da verificação da amostragem: 16/07/2026) .

**8.2. Fase de Liquidação**

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 08 | 05/08/2025 | 0000211-15.2021.5.07.0023 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo | 116 | 01/09/2025 | 0000616-80.2023.5.07.0023 |
| 3. Aguardando final do sobrestamento | 10 | 10/12/2024 | 0002239-19.2022.5.07.0023 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4. Aguardando prazo | 70 | 15/05/2026 | 0000762-24.2023.5.07.0023 |
| 5. Análise | 01 | 23/06/2026 | 0000422-12.2025.5.07.0023 |
| 6. Assinar despacho/decisão | 01 | 25/06/2026 | 0000010-47.2026.5.07.0023 |
| 7. Conclusão ao(à) Magistrado(a) | 21 | 17/06/2026 | 0000718-34.2025.5.07.0023 |
| 8. Cumprimento de Providências | 75 | 25/06/20216 | 0001384-50.2016.5.07.0023 |
| 9. Elaborar decisão | - | - | - |
| 10. Elaborar despacho | 48 | 24/06/2026 | 0000302-32.2026.5.07.0023 |
| 11. Iniciar Liquidação | - | - | - |
| 12. Prazos Vencidos | - | - | - |
| 13. Preparar expedientes e comunicações | 07 | 25/06/2026 | 0001087-28.2025.5.07.0023 |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 8. Cumprimento de Providências (data da verificação da amostragem: 24/06/2026)

- **ATOrd 0000340-78.2025.5.07.0023** - Determinadas as providências em 20/02/2026, sentença Id. 28a76b, o processo permanece pendente de cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000915-86.2025.5.07.0023; ATSum 0000429-04.2025.5.07.0023; ATOrd 0000018-29.2023.5.07.0023.

- **ATOrd 0001008-83.2024.5.07.0023 -** Determinadas as providências em 05/05/2026, despacho Id. 2b2f32d, o processo permanece pendente de cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.

Item 10. Elaborar despacho (data da verificação da amostragem: 23/06/2026)

- **ACum 0000787-66.2025.5.07.0023** - Autos conclusos para despacho desde 15/04/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0182800-92.2009.5.07.0023; ATOrd 0000337-94.2023.5.07.0023; ATOrd 0000557-58.2024.5.07.0023**.**

Fonte: PJe.

### 8.3. Fase de Execução

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 181 | 22/02/2021 | 0001251-71.2017.5.07.0023 |
| 2. Aguardando Audiência | 01 | 28/04/2026 | 0000749-74.2013.5.07.0023 |
| 3. Aguardando cumprimento de acordo | 20 | 25/06/2025 | 0000984-55.2024.5.07.0023 |
| 4. Aguardando final do sobrestamento | 902 | 19/04/2022 | 0000845-84.2016.5.07.0023 |
| 5. Aguardando prazo | 219 | 15/03/2026 | 0126300-40.2008.5.07.0023 |
| 6. Análise | 04 | 19/06/2026 | 0000869-34.2024.5.07.0023 |
| 7. Assinar despacho/decisão | 05 | 25/06/2026 | 0000420-42.2025.5.07.0023 |
| 8. Concluso ao(à) Magistrado(a) | 41 | 17/06/2026 | 0000038-59.2019.5.07.0023 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9. Cumprimento de Providências | 743 | 23/03/2026 | 0001055-57.2024.5.07.0023 |
| 10. Elaborar decisão | - | - | - |
| 11. Elaborar despacho | 89 | 26/04/2026 | 0001649-08.2023.5.07.0023 |
| 12. Elaborar sentença | 03 | 24/05/2026 | 0001444-42.2024.5.07.0023 |
| 13. Escolher tipo de arquivamento | 03 | 30/03/2026 | 0002208-96.2022.5.07.0023 |
| 14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão | - | - | - |
| 15. Prazos Vencidos | 07 | 25/06/2026 | 0001202-88.2021.5.07.0023 |
| 16. Preparar expedientes e comunicações | 10 | 27/05/2026 | 0001726-51.2022.5.07.0023 |
| 17. Recebimento e remessa | 23 | 23/06/2026 | 0000755-66.2022.5.07.0023 |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária**

Item 4. Aguardando final do sobrestamento (data da verificação da amostragem: 25/06/2026).

- **CumSen 0000789-75.2021.5.07.0023** - Certidão, Id. a106be8, juntada em 11/12/2025, noticiando a quitação do precatório. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000011-47.2017.5.07.0023; CumSen 0000703-07.2021.5.07.0023; CumSen 0000681-46.2021.5.07.0023; CumSen 0000709-14.2021.5.07.0023; CumSen 0000767-17.2021.5.07.0023; CumSen 0000459-44.2022.5.07.0023; CumSen 0000707-44.2021.5.07.0023; CumSen 0000465-51.2022.5.07.0023; CumSen 0000847-78.2021.5.07.0023; CumSen 0000775-91.2021.5.07.0023; CumSen 0001494-39.2022.5.07.0023; ATOrd 0000004-55.2017.5.07.0023; entre outros.

- **ATOrd 0000008-92.2017.5.07.0023** - Manifestação juntada em 21/10/2021, Id. fb4b44d, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0002218-43.2022.5.07.0023** - Homologado o acordo/parcelamento da dívida em 16/09/2023, decisão Id. 22d3cb5, com previsão de quitação da última parcela para 30/01/2024. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001191-98.2017.5.07.0023** - Processo aguardando precatório. Cadastrado o seguinte movimento: "Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial".
  Em situação semelhante: ATOrd 0001191-98.2017.5.07.0023; ATSum 0000104-68.2021.5.07.0023; ATOrd 0000105-92.2017.5.07.0023; ATOrd 0000711-91.2015.5.07.0023; ATOrd 0001186-76.2017.5.07.0023; ATOrd 0000878-16.2012.5.07.0023; entre outro.
  **Orienta-se que a unidade utilize a movimentação**: "Suspenso o processo por expedição de precatório".

- **ATSum 0001421-33.2023.5.07.0023** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. 9961f01. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*".

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

Em situação semelhante: ATSum 0001864-18.2022.5.07.0023; ATOrd 0000990-33.2022.5.07.0023; ATSum 0000222-49.2018.5.07.0023; entre outros.
**Orienta-se que a unidade utilize o movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)"**, conforme determina art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

- **ATOrd 0059300-38.1999.5.07.0023** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. 42f77d4. Tramitação cadastrada pela unidade: "Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial ".
  Em situação semelhante: ATSum 0001421-33.2023.5.07.0023; ATOrd 0102100-37.2006.5.07.0023; ATOrd 0043200-27.2007.5.07.0023; ATSum 0001288-88.2023.5.07.0023; CumSen 0000461-14.2022.5.07.0023; entre outros.
  **Orienta-se que a unidade utilize o movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)"**, conforme determina art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Item 9. Cumprimento de providências (data da verificação da amostragem: 23/06/2026)

- **CumSen 0000803-25.2022.5.07.0023** - Determinadas as providências em 11/02/2026, despacho Id. 6b48ad2, o processo permanece pendente de cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumSen 0001013-13.2021.5.07.0023; CumSen 0000796-33.2022.5.07.0023; CumSen 0001807-97.2022.5.07.0023; CumSen 0001523-89.2022.5.07.0023; CumSen 0002007-07.2022.5.07.0023; CumSen 0001585-32.2022.5.07.0023; ATSum 0000217-17.2024.5.07.0023; ATSum 0001560-82.2023.5.07.0023; ATAlc 0019500-32.2001.5.07.0023; ATOrd 0000620-49.2025.5.07.0023; entre outros.

- **ATOrd 0002135-27.2022.5.07.0023** - Manifestação, Id. 200c5d1, juntada em 20/04/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Item 11. Elaborar despacho (data da verificação da amostragem: 23/06/2026)

- **ATOrd 0001649-08.2023.5.07.0023** - Autos conclusos para despacho desde 26/04/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001589-84.2013.5.07.0023; ATOrd 0001337-32.2023.5.07.0023; ATOrd ATOrd 0147900-83.2009.5.07.0023.

- **ATOrd 0001247-24.2023.5.07.0023** - Autos conclusos para despacho desde 02/06/2026. O processo encontra-se na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem (data da verificação da amostragem: 16/07/2026).
  Em situação semelhante: ATSum 0063000-41.2007.5.07.0023; ATSum 0000178-59.2020.5.07.0023.

Fonte: PJe.

**ITENS COMPLEMENTARES**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**A. Painel de Perícias:** Foram identificados 63 (sessenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 2 (dois) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 26/06/2026.

**B. Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

**C. CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

**D. Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte no ano de 2025**

Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000063-12.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.

Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 70 (setenta) processos no painel lateral "perícias", dos quais 16 (dezesseis) com prazo de entrega vencido.

Houve resposta da Unidade quanto às observações registradas naquela Ata de correição, Id,s: 7153876 e 7154061.

Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 63 (sessenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 2 (dois) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 26/06/2026.

Não obstante a diminuição de processos, **reitera-se orientação** no sentido de que a unidade jurisdicional mantenha de forma rigorosa o acompanhamento da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias**.

**E. Processo com Recuperação Judicial/Falência arquivados definitivamente.**

**ATSum 0000531-94.2023.5.07.0023** - Processo com decisão de arquivamento e Falência não encerrada.
Em situação semelhante: ATOrd 0001247-24.2023.5.07.0023; ATOrd 0001629-37.2011.5.07.0023; ATOrd 0001448-36.2011.5.07.0023.

**F. RPV - 1º Grau.**

Link de consulta:
*https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0*

Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 25/06/2026, foram identificadas **136 RPV,s**, havendo **casos em que não há o cadastro da data limite para pagamento, bem como com prazo excedido de cadastro.**

**Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema** ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.

**Deverá a unidade** informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

Fonte: PJe e Pje Cor

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

## 9. ATOS DA SECRETARIA

| | *Quantidade Correição Atual* | *Quantidade Correição Anterior* | *Média Correição Atual* | *Média Correição Anterior* |
|---|---|---|---|---|
| 1. Petições não apreciadas | 241 | 28 | 12 | 2 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe) | 136 | 187 | 30 | 30 |
| 3. Aguardando prazo (Tarefas PJe) | 468 | 649 | 19 | 20 |
| 4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe) | 6 | 38 | 2 | 9 |
| 5. Analisar/minutar decisão (PJe) | 1 | 1 | 6 | 83 |
| 6. Analisar/minutar despacho (PJe) | 178 | 294 | 16 | 36 |
| 7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão) | 61 | 94 | 1.496 | 1.197 |
| 8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão) | 6 | 16 | 98 | 22 |
| 9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão) | 989 | 937 | - | - |
| 10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão) | 1.111 | 1.339 | 975 | 735 |
| 11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão) | 731 | 986 | 504 | 394 |
| 12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão) | 383 | 359 | 1.242 | 1.009 |
| 13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão) | 212 | 211 | 129 | 153 |
| 14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe) | 39 | 73 | 17 | 19 |
| 15. Painel Global/Acordos vencidos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16. Painel Global/BNDT | 0 | 1 | 0 | 4 |
| 17. Painel Global/CAGED | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18. Painel Global/Cálculos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19. Painel Global/Consultar CCS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 21. Painel Global/INFOJUD | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 22. Painel Global/RENAJUD | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23. Painel Global/SRM/JUCEC | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 24. Painel Global/SISBAJUD | 2 | 1 | 42 | 0 |
| 25. Painel Global/SERASAJUD | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 26. Painel Global/SISCONDJ | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe) | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 24/06/2026 – posição 23/06/2026). Período de apuração: 23/06/2025 a 24/06/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

## 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte.**

**Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**Meta 1** – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

**Meta 2** – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

**Meta 3 –** Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

**Meta 9** – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026**

**Meta Específica 1:** Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

**Meta Específica 2**: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

**Meta Específica 3:** Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

**Meta Específica 4**: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

**Meta Específica 5:** Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**ITENS DE EXAME E REGISTRO**

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000060-23.2026.2.00.0507.

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"A admissibilidade recursal é analisado por esta Vara sob a ótica dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos (tempestividade, regular representação processual e o devido preparo) nos termos dos artigos 895 c/c artigo 899 da CLT. Exemplos: 0001293-42.2025.5.07.0023; 0001220-70.2025.5.07.0023; 0001290-87.2025.5.07.0023; 0001368-81.2025.5.07.0023 e 0000087-56.2026.5.07.0023."*

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL**

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Sim. Quando do trânsito em julgado da sentença condenatória, realizada a atualização ou liquidação dos cálculos, a unidade judiciária faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que foi constatado que o valor do crédito, inequivocamente, excede ao depositado ou incontroverso (Inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Art. 165 do Provimento Conjunto TRT7 nº 06/2009 e Art. 899, §1º da CLT). Exemplos: 0001153-42.2024.5.07.0023; 0000002-41.2024.5.07.0023; 0000159-14.2024.5.07.0023; 0000660-36.2022.5.07.0023. "*

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA**

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *"Nos processos onde se executa créditos trabalhistas devidos ao trabalhador, não sendo localizados bens do devedor, procedemos com a notificação do exequente para indicar meios para prosseguimento da execução. Havendo inércia suspenderemos (sobrestamento por execução frustrada) o feito por 1 (um) ano aguardando a sua manifestação (Art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Decorrido o prazo de suspensão e não havendo manifestação, ficará sujeito à deflagração da prescrição intercorrente após o decurso do prazo de dois anos, nos termos do artigo 11-A da CLT. O exequente poderá, a qualquer tempo, dentro do prazo bienal, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação."*

**11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO**

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Via de regra, a requerimento das partes este juízo realiza na fase de execução audiências com propósitos conciliatórios ou homologação para fins de solucionar o litígio trabalhista o mais breve possível, conforme determina o inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Encontrei somente esses 2 exemplos: 0001020-63.2025.5.07.0023; 0116800-23.2003.5.07.0023."*

**11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA**

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Considerando o informado no tópico "Sobrestamento por execução frustrada", e já exaurida todas as buscas por haveres financeiros da reclamada e sócios, e considerando ainda a inércio do exequente, normalmente os processos suspensos/sobrestados são reativados para providências coercitivas a requerimento das partes ou se o Juízo observar haver ações de uma mesma empresa constatando a existência de grupos econômicos para reunião de execução. Observa também o Juízo, que regularmente há pedidos das partes requerendo o prosseguimento da execução desses processos específicos. Periodicamente o servidor responsável pelo sobrestamento procede com a movimentação desses processos quando do exaurimento do prazo de suspensão de 1 (um) ano ou da prescricional (art. 11-A, CLT). Exemplo: 0000241-89.2017.5.07.0023; 0001140-77.2023.5.07.0023; 0001141-62.2023.5.07.0023; 0000141-95.2021.5.07.0023 e 0000397-33.2024.5.07.0023."*

**11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: *"SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, INFOSEG, CONECTIVIDADE SOCIAL, SIEL, CRCJUD, SIMBA, CERICE, CNIB, JUCEC, PREVJU.*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

*SISBAJUD: 0001423-32.2025.5.07.0023 e 0001167-60.2023.5.07.0023. INFOJUD: 0001423-32.2025.5.07.0023 e 0001167-60.2023.5.07.0023. RENAJUD: 0001423-32.2025.5.07.0023 e 0001167-60.2023.5.07.0023. BNDT: 0001423-32.2025.5.07.0023 e 0001167-60.2023.5.07.0023. CNIB: 0001423-32.2025.5.07.0023 e 0001167-60.2023.5.07.0023. SERASAJUD: 0001423-32.2025.5.07.0023 e 0001167-60.2023.5.07.0023. CCS BACEN: 0000712-66.2021.5.07.0023 e 0000620-20.2023.5.07.0023. CRC-JUD: 0017000-32.1997.5.07.0023 e 0000712-66.2021.5.07.0023 SNIPER: 0000712-66.2021.5.07.0023 e 0001576-80.2016.5.07.0023 INFOSEG: 0001460-30.2023.5.07.0023 e 0000313-08.2019.5.07.0023 SIMBA: 0001460-30.2023.5.07.0023 (determinado, mas não foi feito) JUCEC: 0000620-20.2023.5.07.0023 e 0000261-41.2021.5.07.0023 PREVJUD: 0017000-32.1997.5.07.0023 e 0001006-21.2021.5.07.0023.".* A unidade informou**:** "*que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."*

**11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo; Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda); Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT ; Declaração da extinção da execução, por sentença ; Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0001460-64.2022.5.07.0023; 0001983-76.2022.5.07.0023; 0001106-39.2022.5.07.0023; 0000222-73.2023.5.07.0023 e 0000453-66.2024.5.07.0023."*

**11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.**

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: *"R1: Quitados o débito e os encargos, a Secretaria apura o saldo e, antes de qualquer devolução, realiza varredura interna e no Regional para identificar outras execuções contra o mesmo devedor. Havendo processos ativos, os valores são penhorados/transferidos para a quitação dessas execuções. Inexistindo outras demandas, o executado é intimado para indicar dados bancários em 5 dias, expedindo-se o alvará eletrônico (SISCONDJ ou SIF) e promovendo-se o arquivamento definitivo. Exemplos: 0010912-79.2014.5.07.0023; 0001252-56.2017.5.07.0023; 0000370-94.2017.5.07.0023; 0001263-56.2015.5.07.0023 e 0000483-14.2018.5.07.0023." "R2: Em relação à conversão de renda em favor da União, os valores dos acessórios devidos (Previdência Social e Custas Processuais) são transferidos diretamente para a conta do Tesouro Nacional (recolhidos via DARF e GRU) por meio dos sistemas SIF e SISCONDJ. Exemplos: 0000272-31.2025.5.07.0023; 0001459-45.2023.5.07.0023; 0000364-09.2025.5.07.0023;0000632-63.2025.5.07.0023 e 0001209-41.2025.5.07.0023.".*

**11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO**

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *"Afirmativo. A unidade observa estritamente a Recomendação da Corregedoria Regional nº 03/2025 e o art. 129 da Consolidação da CGJT, utilizando o movimento 50127 (Reunião de execução) e mantendo os feitos suspensos (sem arquivamento definitivo) até a quitação integral. Exemplos: 0000841-66.2024.5.07.0023 e 0001136-40.2023.5.07.0023."*

**11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *"Sim. A unidade possui execuções em face de devedores em recuperação judicial ou falência, observando os arts. 124 a 127 da Consolidação da CGJT com a expedição de certidões de crédito e suspensão dos atos na Vara. Exemplos: 0000236-28.2021.5.07.0023 e 0000213-82.2021.5.07.0023."*

**11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV**

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *"Quanto às RPVs, também são expedidas via Sistema GPREC. A Secretaria cadastra a requisição discriminando os valores e retenções legais; se a devedora for a União (Federal), o expediente é encaminhado ao Setor de Precatórios do TRT para gestão orçamentária e repasse do valor à Vara; tratando-se de entes estaduais ou municipais, a unidade notifica o devedor diretamente para pagamento em 60 dias, realizando o devido sequestro de valores via SisbaJud em caso de inadimplemento.".*

**11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) é instaurado a requerimento da parte ou de ofício (art. 855-A da CLT, art. 878 da CLT e art. 6º da IN 39/2016 do TST), observando-se o seguinte procedimento: 1.Tutela de Urgência Cautelar: Diante da natureza alimentar do crédito e com fulcro no poder geral de cautela, defere-se, sempre que preenchidos os requisitos, a tutela provisória de urgência de natureza cautelar para determinar a imediata constrição de bens dos sócios via sistemas eletrônicos*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

*(SisbaJud, Renajud, Infojud, Sniper, CNIB, dentre outros sistemas de restrições), assegurando o resultado útil da execução. 2. Citação e Manifestação: Ato contínuo, exitosa ou inexitosa a Tutela, procede-se à citação dos sócios para manifestação e especificação de provas no prazo de 15 dias, nos termos do art. 135 do CPC e do art. 3º do Provimento CGJT nº 01/2019. 3.Julgamento: Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação dos sócios, os autos seguem conclusos para julgamento do incidente por meio de decisão interlocutória, procedendo-se à inclusão definitiva no polo passivo em caso de acolhimento.".*

**11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS**

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *"A unidade adota o Sistema AJ/JT para a nomeação de peritos habilitados, observando as seguintes diretrizes: 1. As nomeações ocorrem prioritariamente em audiência. Considerando que a maioria dos peritos não residem na sede e para viabilizar o deslocamento dos profissionais à jurisdição da Vara, adota-se o agrupamento de perícias por lotes periódicos, conciliando a eficiência logística com o rodízio normativo. 2. Fixa-se o prazo de 10 dias para quesitos e assistentes. O perito é intimado via PJe para aceitação, proposta de honorários e agendamento. Inexistindo adiantamento pelas partes ou sendo hipótese de justiça gratuita, o pagamento é processado ao final pelo TRT7, via Sistema AJ/JT. 3. Após a juntada do laudo e manifestação das partes, os autos retornam à pauta de instrução. A Secretaria gerencia os prazos por meio da aba de perícias do PJe e de planilha interna complementar."*

**11.14. WIKI- JT**

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Não utilizamos esse sistema."*

**11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO**

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*A unidade realiza as comunicações das duas formas: via Domicílio Eletrônico e por*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

*via postal. A citação inicial é expedida por ambos os meios por determinação do juízo, em razão de a reclamada frequentemente deixar de tomar ciência na ferramenta eletrônica."*

**11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE**

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*A Secretaria da Vara do Trabalho monitora esses processos por meio de triagem periódica no GIGS e chips do PJe. O acompanhamento é feito pelo servidor diretamente nos processos arquivados provisoriamente sob sobrestamento, onde constam registrados o motivo da prescrição (art. 11-A da CLT) e o termo final do prazo de 2 anos. Decorrido esse prazo decretamos a prescrição.*"

***11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE***

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Não há problemas estruturais a reportar no momento.*"

**11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE**

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"1. Automação de Fluxos: Uso sistêmico das ferramentas AVJT e mais PJe por servidores e estagiários, acelerando a tramitação processual. 2. Atos com Força de Alvará/Ofício: Elaboração de despachos e sentenças com efeitos diretos, reduzindo significativamente a demanda de expedientes da Secretaria. 3.Desenvolvimento de Estagiários: Atuação supervisionada em triagem, minutas simples, registro de RPVs no Gprec, atendimento no Balcão Virtual e apoio em audiências. 4.Gestão Centralizada de Perícias: Servidor dedicado ao controle pericial, com indicação do perito em audiência e agendamento imediato da instrução."*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

## 11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

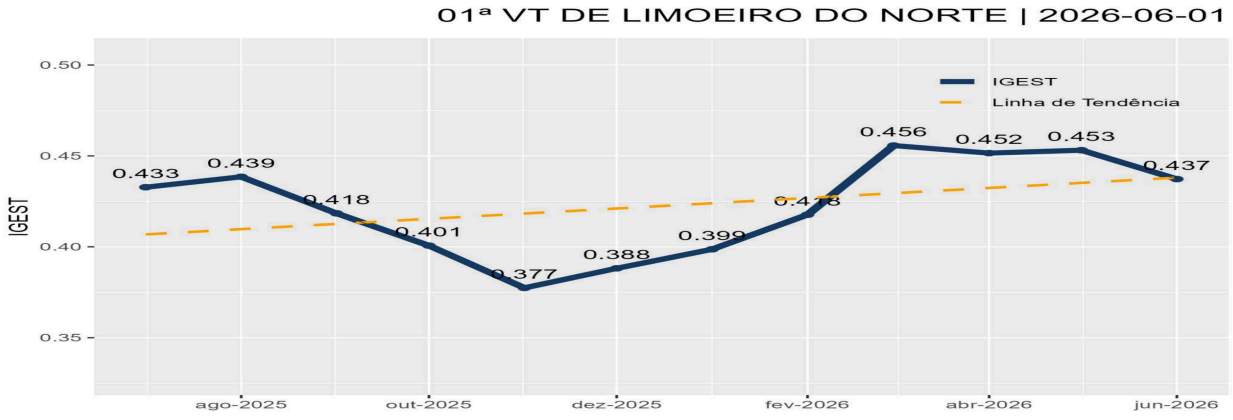


Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **Vara do Trabalho de DE LIMOEIRO DO NORTE oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.452** em **abril de 2026** para **0.453** em **maio de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

Impacto por Indicador:

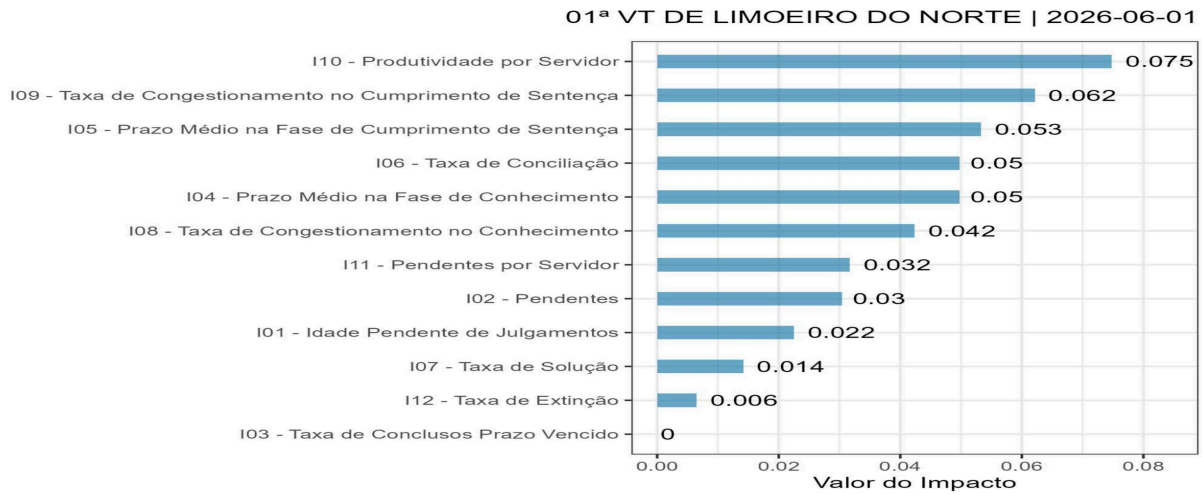


Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **junho de 2026** foram: **I10 - Produtividade por Servidor, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **01ª VT DE LIMOEIRO DO NORTE**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

**PROCESSOS A PRIORIZAR**

I10 - Produtividade por Servidor

| ANO | PROCESSO | CLASSE |
|---|---|---|
| 1993 | 0060300-83.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1993 | 0037100-47.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1993 | 0044400-60.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1997 | 0017000-32.1997.5.07.0023 | RTOrd |
| 1998 | 0055000-67.1998.5.07.0023 | RTOrd |
| 1999 | 0118300-66.1999.5.07.0023 | RTOrd |
| 1999 | 0133600-68.1999.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0113100-44.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0000200-21.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0033500-71.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2001 | 0001500-81.2001.5.07.0023 | RTAlç |
| 2001 | 0005700-34.2001.5.07.0023 | RTOrd |
| 2002 | 0020300-26.2002.5.07.0023 | RTAlç |
| 2002 | 0007500-63.2002.5.07.0023 | RTOrd |
| 2003 | 0060100-27.2003.5.07.0023 | RTAlç |
| 2003 | 0100700-90.2003.5.07.0023 | RTAlç |
| 2004 | 0008700-37.2004.5.07.0023 | RTAlç |
| 2005 | 0006900-37.2005.5.07.0023 | RTOrd |
| 2005 | 0014400-57.2005.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0044100-44.2006.5.07.0023 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| | | |
|---|---|---|
| 2006 | 0002800-05.2006.5.07.0023 | RTSum |
| 2006 | 0053100-68.2006.5.07.0023 | ACPCiv |
| 2006 | 0040900-29.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0041700-57.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0042000-19.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0042600-40.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0079600-74.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0074100-27.2006.5.07.0023 | RTSum |
| 2006 | 0041800-12.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0041200-88.2006.5.07.0023 | RTOrd |

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

| ANO | PROCESSO | CLASSE |
|---|---|---|
| 1993 | 0060300-83.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1993 | 0037100-47.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1993 | 0044400-60.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1997 | 0017000-32.1997.5.07.0023 | RTOrd |
| 1998 | 0055000-67.1998.5.07.0023 | RTOrd |
| 1999 | 0118300-66.1999.5.07.0023 | RTOrd |
| 1999 | 0133600-68.1999.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0000200-21.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0033500-71.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0113100-44.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2001 | 0001500-81.2001.5.07.0023 | RTAlç |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| | | |
|---|---|---|
| 2001 | 0005700-34.2001.5.07.0023 | RTOrd |
| 2002 | 0020300-26.2002.5.07.0023 | RTAlç |
| 2002 | 0007500-63.2002.5.07.0023 | RTOrd |
| 2003 | 0060100-27.2003.5.07.0023 | RTAlç |
| 2003 | 0100700-90.2003.5.07.0023 | RTAlç |
| 2004 | 0008700-37.2004.5.07.0023 | RTAlç |
| 2005 | 0006900-37.2005.5.07.0023 | RTOrd |
| 2005 | 0014400-57.2005.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0002800-05.2006.5.07.0023 | RTSum |
| 2006 | 0053100-68.2006.5.07.0023 | ACPCiv |
| 2006 | 0040900-29.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0041700-57.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0042000-19.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0042600-40.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0079600-74.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0074100-27.2006.5.07.0023 | RTSum |
| 2006 | 0041800-12.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0041200-88.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0044400-06.2006.5.07.0023 | RTOrd |

I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença

| ANO | PROCESSO | CLASSE |
|---|---|---|
| 1993 | 0060300-83.1993.5.07.0023 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| | | |
|---|---|---|
| 1993 | 0037100-47.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1993 | 0044400-60.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1993 | 0023400-04.1993.5.07.0023 | RTOrd |
| 1997 | 0017000-32.1997.5.07.0023 | RTOrd |
| 1998 | 0055000-67.1998.5.07.0023 | RTOrd |
| 1998 | 0046000-43.1998.5.07.0023 | RTOrd |
| 1999 | 0118300-66.1999.5.07.0023 | RTOrd |
| 1999 | 0133600-68.1999.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0113100-44.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0000200-21.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0033500-71.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2000 | 0140400-78.2000.5.07.0023 | RTOrd |
| 2001 | 0001500-81.2001.5.07.0023 | RTAlç |
| 2001 | 0005700-34.2001.5.07.0023 | RTOrd |
| 2002 | 0020300-26.2002.5.07.0023 | RTAlç |
| 2002 | 0007500-63.2002.5.07.0023 | RTOrd |
| 2002 | 0091200-34.2002.5.07.0023 | RTOrd |
| 2003 | 0060100-27.2003.5.07.0023 | RTAlç |
| 2003 | 0060200-79.2003.5.07.0023 | RTAlç |
| 2003 | 0100700-90.2003.5.07.0023 | RTAlç |
| 2003 | 0067700-02.2003.5.07.0023 | RTOrd |
| 2004 | 0098600-31.2004.5.07.0023 | RTAlç |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

| | | |
|---|---|---|
| 2004 | 0008700-37.2004.5.07.0023 | RTAlç |
| 2005 | 0006900-37.2005.5.07.0023 | RTOrd |
| 2005 | 0014400-57.2005.5.07.0023 | RTOrd |
| 2005 | 0019500-90.2005.5.07.0023 | RTAlç |
| 2006 | 0044100-44.2006.5.07.0023 | RTOrd |
| 2006 | 0002800-05.2006.5.07.0023 | RTSum |
| 2006 | 0053100-68.2006.5.07.0023 | ACPCiv |

## 11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

| | 2024 | 2025 | 2026 (Posição 30/06/2026) |
|---|---|---|---|
| Decorrentes de execução | 10.115.991,92 | 11.755.068,13 | 6.728.498,23 |
| Decorrentes de acordo | 11.265.253,48 | 6.854.084,92 | 2.322.624,58 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 175.230,74 | 120.315,96 | 130.820,52 |
| TOTAL | 21.556.476,14 | 18.729.469,01 | 9.181.943,33 |

*Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

## 11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

| | 2024 | 2025 | 2026 (Posição 30/05/2026) |
|---|---|---|---|
| Custas processuais e Emolumentos | 164.544,70 | 152.280,62 | 53.746,88 |
| Contribuição Previdenciária | 3.225.567,17 | 2.989.356,50 | 1.091.313,93 |
| Imposto de Renda | 107.834,25 | 119.934,91 | 22.934,68 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.497.946,12 | 3.261.572,03 | 1.167.995,49 |

*Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

## 11.22. SISTEMA PJE COR

**Não** foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Deste modo, às 10 horas e 52 minutos, do dia 23 de julho de 2026, compareceu ao Fórum da Justiça do Trabalho de Limoeiro do Norte o Dr. Filipe Bezerra Catunda Campelo, advogado inscrito na OAB sob o número 27.565 - Procurador Geral do Município de Morada Nova.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, o Dr. Filipe Bezerra Catunda Campelo tratou acerca do seguinte assunto: RPVs (expedidas e a expedir) referentes ao Município de Morada Nova.

Diante do assunto exposto, o Senhor Corregedor Regional prestou os devidos esclarecimentos, quanto à observância das normas vigentes aplicáveis às RPVs e determinou a adoção das providências necessárias, visando ao constante aprimoramento da prestação jurisdicional.

## 13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

### 13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

**13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

**13.2.1.** A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:***
*Cumprimento de providências; Elaborar despacho/decisão.*

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***
*Aguardando prazo; Cumprimento de Providências; Elaborar despacho.*

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

*Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de providências; Elaborar despacho.*

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes no **quadro 8.3 - Item 4**, informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000060-23.2026.2.00.0507 **informando as <u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

**13.2.2.** A unidade **deverá,** em caso de processos que envolvam decretação de falência ou recuperação judicial da parte reclamada, observar e dar fiel cumprimento ao estabelecido no **art 126 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** *(Quadro: itens complementares - ponto E*).

**13.2.3.** A unidade **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - F*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

**<u>Resposta da unidade</u>:** *"A unidade reafirma seu compromisso com a celeridade processual, a eficiência administrativa e o cumprimento das metas estabelecidas. Colocamo-nos à disposição para implementar as orientações desta Corregedoria, visando ao constante aprimoramento da prestação jurisdicional."*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

## 15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, e o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Jorge Luis de Jesus, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, agradeceu à equipe da Corregedoria pela visita, nas pessoas do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e do Secretário da Corregedoria Regional, Dr. Nelson Escossia Barbosa Neto, duas pessoas pelas quais tem grande apreço para além do institucional, pois são dois excelentes profissionais com os quais já teve o privilégio de conviver, de aprender, um aprendizado que continua. Reiterou que não se trata de um posicionamento pessoal, mas institucional, de boa convivência com os agora Corregedor-Regional e Secretário da Corregedoria. A propósito, ressaltou ter a ciência de que as cobranças repassadas à Unidade pela Corregedoria Regional são uma demanda já proveniente da Corregedoria Nacional.

Ponderando esses aspectos, destacou o compromisso individual de cada servidor e de cada estagiário da equipe de Limoeiro do Norte, um time que funciona porque todos os seus membros pensam da mesma forma e têm o mesmo compromisso em todas as esferas, desde as estagiárias até o Diretor de Secretaria. Então, na Unidade existe um espírito de cooperação de todos os servidores e de todos os estagiários para querer realizar o melhor, para fazer com que tudo dê certo.

Adiante, asseverou que, após a publicação, a equipe da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte não somente faz uma cuidadosa leitura da Ata de Correição, como também observa e cumpre todas as Determinações e Recomendações dela emanadas, além de responder aos ofícios.

Por derradeiro, a Magistrada fez um agradecimento especial ao Ilustríssimo Sr. Jorge Luis de Jesus, um Diretor de Secretaria muito competente e capacitado, que comanda essa equipe comprometida e capacitada; um

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

diferencial que faz com que a Unidade, embora não esteja com todos os prazos zerados, encontra-se na média, apesar das dificuldades estruturais e da carência de material humano. Asseverou que não quer ninguém pagando o preço do bom andamento da Unidade com sua saúde, pois a meta é manter o equilíbrio e fazer o possível diante das condições existentes. E a Magistrada manifestou toda sua gratidão à equipe porque todos estão compreendendo isso muito bem, estão entendendo que o compromisso maior da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte é com o jurisdicionado, aquele que nos procura em busca de Justiça.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Jorge Luis de Jesus, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela visita institucional. E assegurou que as orientações emanadas da Corregedoria são necessárias para a melhoria e o engrandecimento da gestão da Unidade Judiciária.

Em seguida, parabenizou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, pela excelente condução da equipe da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e agradeceu tanto pela confiança em seu trabalho quanto pelo reconhecimento ao esforço de todos os servidores, de todos os estagiários e dos demais colaboradores da Unidade, pois se trata de uma equipe muito unida e extremamente comprometida. Sem eles, nada seria possível realizar, porquanto deles é o mérito por esse resultado positivo apurado pela equipe da Corregedoria.

Por derradeiro, o Sr. Diretor de Secretaria solicitou que se registrasse em Ata a questão da nomeação de peritos, pois em Limoeiro do Norte existe um rol de uns quatro ou cinco peritos técnicos e uns dois médicos que são peritos fiéis, os quais poderemos perder com a aplicação da nova Resolução do CSJT.

A servidora Rochelle Fontenele Rodrigues, Técnica Judiciária, manifestou sua satisfação por rever o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira, e o Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, com os quais já trabalhou na nona Vara do Trabalho de Fortaleza, onde conseguiu assimilar muito aprendizado.

O servidor José Leuvanildo Nogueira de Moura, Técnico Judiciário, manifestou sua satisfação por rever o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira, e reviver o tempo em que o Magistrado atuou na Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte. Relembrou a tranquilidade que ele repassava para toda a equipe, o que propiciava um ambiente de paz para trabalhar.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, às 12 horas e 23 minutos do dia 23 de julho de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**
**Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte**
**Rua Cândido Olímpio de Freitas, nº 1.655 - Centro - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte/CE**

disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 23 de julho de 2026.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA**
**Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região**

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional